

**2º ADITIVO CONTRATO Nº 093-2022.  
Dispensa nº 038-2022 – Processo nº 119-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **JOÃO CARLOS BECKER**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 607.812.200-25 e, no RG sob nº 5051728177, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel com área edificada com 450,00m<sup>2</sup>, localizado na RS 223, Km 51 + 953m, nesta cidade, destinada a manutenção da Escola Profissionalizante do SENAI/RS, datado de 05/08/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25/06/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago, a contar de 26/06/2024, o valor mensal de R\$ 10.698,80 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,34%).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 20 de junho de 2024.

  
ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

  
JOÃO CARLOS BECKER,  
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 